



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS DE BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES PARA A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS *NÓS* NAS ESCOLAS¹

¹ Essas orientações foram construídas pelo Comitê-Gestor do Programa *NÓS*, a fim de facilitar e alinhar a criação e o funcionamento dos Núcleos para Orientação e Solução de Conflitos Escolares em todas as escolas que aderiram ao programa.



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

O QUE SÃO OS **NÓS**?

Os **NÓS** são os *Núcleos para Orientação e Solução de Conflitos Escolares* que devem ser criados nas escolas municipais² e estaduais da rede pública de ensino de Belo Horizonte que aderiram ao **PROGRAMA NÓS Programa Justiça Restaurativa (JR) nas Escolas de Belo Horizonte**³, com a finalidade de prevenir e solucionar conflitos escolares dentro da própria escola, promovendo a cultura de paz e incentivando novas formas de comunicação não violenta e restaurativa entre todos.

2 Nas escolas municipais, os **NÓS** poderão ser chamados *Câmaras de Práticas Restaurativas*.

3 Participam desta iniciativa, por meio de um termo de cooperação técnica, a Secretaria de Estado da Educação, a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Faculdade de Direito da UFMG.

QUEM INTEGRA OS **NÓS**?

Os **NÓS** – *Núcleos para Orientação e Solução de Conflitos Escolares* são integrados por representantes da comunidade escolar indicados pelas diretorias das escolas, dentre professores, supervisores, auxiliares e demais colaboradores, pais, alunos, ex-alunos e outras pessoas relacionadas à rotina de cada escola, incluindo os agentes da Guarda Municipal de Belo Horizonte, os quais, depois de capacitados através do curso promovido pelo **PROGRAMA NÓS**, são credenciados a atuar como AGENTES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS.

Os agentes são voluntários, e a atuação nos **NÓS** instalados em suas escolas será integrada às respectivas jornadas laborais, assim como o tempo dedicado ao curso de formação; aqueles que não são servidores públicos participam do **NÓS** como voluntários, sem direito a qualquer remuneração.

QUANTAS PESSOAS DEVEM INTEGRAR O **NÓS** EM CADA ESCOLA?

O programa preconiza que cada escola tenha 5 (cinco) agentes credenciados para integrar o **NÓS**. Contudo, caso a sua escola tenha apenas um agente, este será considerado integrante do **NÓS** e eventual apoio do qual ele necessite para atuar com abordagens e processos restaurativos poderá ser solicitado a membros do **NÓS** de outras escolas ou à coordenação do **PROGRAMA NÓS** na **SMED** (e-mail: dpin.smed@pbh.gov.br e telefones (31) 3277-8855/8663) ou **SEE** (e-mail direitoshumanos@educacao.mg.gov.br e telefone (31) 3915-3522), conforme o caso.

Oportunamente, as escolas que tiverem menos de 5 (cinco) agentes certificados poderão inscrever outros colaboradores para fazerem o curso de formação em novas turmas a serem constituídas, de modo que todas as escolas interessadas possam ter seus núcleos completos.



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

QUALQUER PESSOA PODE INTEGRAR O NÓS?

É importante que a escola tenha conhecimento prévio das regras, objetivos e metodologia do **PROGRAMA NÓS**, para que a decisão de aderir a ele seja tomada com base no desejo voluntário de participar do programa e fazer valer o investimento despendido para a capacitação dos agentes e criação dos núcleos.

No momento de convidar os agentes que farão o curso e integrarão o núcleo, cada escola deve ter o cuidado de escolher pessoas que efetivamente queiram exercer a função de AGENTE DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS e que reúnam algumas características, tais como:

- *vínculos fortes com a escola;*
- *desejo de contribuir voluntariamente para a melhoria do ambiente escolar;*
- *protagonismo e liderança junto à comunidade escolar;*

- *disponibilidade para participar;*
- *capacidade de lidar com diversidades;*
- *habilidade de comunicação;*
- *expectativa de permanecer na comunidade escolar durante algum tempo, visando a dar continuidade ao programa.*

O NÓS NECESSITA DE UM ESPAÇO FÍSICO NA ESCOLA?

Em cada escola, o NÓS pode ter um espaço físico especial e é desejável que esse lugar seja próprio e construído de maneira colaborativa pela comunidade escolar. Esse espaço pode ser uma mesa, uma sala de aula, uma sala de apoio, uma sala da coordenação pedagógica, uma quadra esportiva, um “canto”, e a comunidade escolar deve ser envolvida na sua montagem, com a confecção de ma-

teriais, peças, cartazes etc., bem como na sua inauguração, a ser celebrada e divulgada na escola. Sugere-se o uso da logo e da arte do programa para a identificação desse espaço. Recomenda-se, também, que a instalação do **NÓS** em sua escola seja lavrada em ata escolar.

Caso não seja possível destinar um espaço físico específico, o **NÓS** não deixará de existir por causa disso.

O importante é que o **NÓS** exista na alma e no coração de sua comunidade escolar, e ele pode utilizar-se de espaços comuns às demais atividades da escola, como, por exemplo, salas de aula, sala da coordenação pedagógica, ginásio, quadra esportiva, refeitório, auditório, pátio etc., conforme a disponibilidade em cada momento.



O QUE O NÓS PODE FAZER?

O **NÓS** – *Núcleo para Orientação e Solução de Conflitos Escolares* se destina a aplicar a **Justiça Restaurativa** nas escolas.

A **Justiça Restaurativa**, como movimento social, propõe uma visão de justiça que visa a atender às necessidades de todos e a construir comunidades que vivam de maneira menos violenta e mais conectada, integrada e colaborativa.

Sendo assim, os integrantes do **NÓS**, espontaneamente ou mediante demanda, podem, exemplificativa e não taxativamente:

- contribuir com a inclusão de práticas restaurativas no Projeto Político-Pedagógico da escola e, no caso da RME, incluir essas práticas no Plano de Convivência Escolar;
- fazer atividades com enfoque restaurativo com turmas, grupos de alunos ou algum aluno;

- promover e incentivar a realização de Círculos de Construção de Paz Não-Conflictivos para diversas finalidades (celebrar inícios ou encerramentos de ano ou período letivo, importantes momentos da escola, conquistas, formaturas etc; superar momentos difíceis; construir regras de convivência na escola ou nas turmas; abordar temas importantes; dialogar; integrar ou reintegrar algum membro da comunidade escolar; fortalecer vínculos comunitários com o fim de priorizar a boa conexão entre escola-família-comunidade; fazer reuniões de pais, reuniões de professores e conselhos de classe; abordar conteúdos pedagógicos etc.);
- promover oficinas distintas com enfoque restaurativo (oficinas de Comunicação Não-Violenta; oficinas de empatia; oficinas de atividades colaborativas etc.);
- receber, diretamente ou por encaminhamento, alunos, pais, professores e trabalhadores da escola para resolução de conflitos escolares, com o uso de pro-

cessos restaurativos, como Círculos de Construção de Paz Conflitivos e processos de Mediação;

- promover ações que visem a democratizar a escola e a tornar democráticos os espaços escolares;
- outras atividades correlatas.

O QUE É O CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ?

O **Círculo de Construção de Paz** é um processo técnico de Justiça Restaurativa, sempre voluntário, que, como método, possui elementos essenciais e fases a serem seguidas para que o diálogo ocorra de maneira estruturada, com o auxílio de um ou mais facilitadores devidamente capacitados.

O Círculo de Construção de Paz é um dos métodos de Justiça Restaurativa. Embora



algumas pessoas confundam a Justiça Restaurativa com o Círculo, este é, na verdade, apenas um dos métodos de Justiça Restaurativa. É considerado um dos métodos mais integralmente restaurativos, pois ele envolve vítima (pessoa que sofre um dano), ofensor (pessoa que causa um dano) e comunidade.

O Círculo de Construção de Paz que foi apresentado aos AGENTES DE JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS formados pelo **PROGRAMA NÓS** é um processo restaurativo que utiliza a metodologia proposta por *Kay Pranis* e pode ser usado não apenas para resolver conflitos (Círculo de Construção de Paz Conflitivo), mas também para diversas outras finalidades (Círculo de Construção de Paz Não-Conflitivo, para celebração, construção de vínculos, fortalecimento de vínculos, construção de regras, superação de trauma, apoio, luto, tomada de decisões, reintegração ou integração de algum membro da comunidade etc.).

QUAIS SÃO OS ELEMENTOS ESTRUTURAIS DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ?

- Sentar em Círculo;
- Peça de Centro;
- Objeto da Palavra;
- Facilitador(es);
- Cerimônias de abertura e fechamento;
- Consenso.

QUAIS AS PRINCIPAIS ETAPAS DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NÃO-CONFLITIVOS?

Como apresentado aos agentes formados pelo **PROGRAMA NÓS**, as principais etapas do processo dos Círculos de Construção de Paz Não-Conflitivos são:

1. Boas-vindas: apresentação do processo, do espaço, do objeto da fala e do centro;
2. Cerimônia de abertura;
3. *Check in*: apresentação e sentimento;
4. Construção de valores;
5. Construção de diretrizes;
6. Contação de histórias;
7. Perguntas relacionadas à finalidade daquele círculo, a depender do tipo de círculo (de compreensão, de apoio, de celebração etc.);
8. *Check out*;
9. Cerimônia de encerramento.



QUAIS AS PRINCIPAIS ETAPAS DOS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ CONFLITIVOS?

Como apresentado aos agentes formados pelo **PROGRAMA NÓS**, as principais etapas do processo dos Círculos de Construção de Paz Conflitivos são:

Pré-círculo: o chamado pré-círculo é uma reunião que os facilitadores fazem com cada um dos envolvidos diretamente no conflito, com as pessoas que eles indicam para participarem do círculo e com eventuais integrantes da comunidade que o facilitador entenda que possam participar. Nessa reunião, o facilitador deve: escutar a narrativa dos fatos, conforme a versão da pessoa que os está contando; identificar seus sentimentos e suas necessidades; esclarecer o que é o processo do Círculo de Construção de Paz e como ele ocorre, confirmando a vontade daquela pessoa de dele participar.

Círculo:

1. Boas-vindas: apresentação do processo, do espaço, do objeto da fala e do centro;
2. Cerimônia de abertura;
3. *Check in*: apresentação e sentimento;
4. Construção de valores;
5. Construção de diretrizes;
6. Contação de histórias;
7. Perguntas relacionadas à finalidade daquele círculo, a depender do tipo de círculo (de compreensão, de apoio, de celebração etc.);
8. Exploração do problema - sentimentos - impactos;
9. Entendendo as necessidades: geração de planos;
10. Acordo (plano de ação ou plano restaurativo) ou não acordo;
11. *Check out*;
12. Cerimônia de encerramento.

Pós-círculo:

o pós-círculo é um outro encontro em forma de círculo, que segue as mesmas etapas de 1 a 7 descritas acima, podendo usar, inclusive, os mesmos valores e diretrizes já construídos no círculo. Após a etapa 7, deve ser feita, pelo facilitador, a checagem de como está sendo cumprido o acordo eventualmente construído no círculo, seguindo-se, posteriormente, para as etapas 11 e 12 acima.

O QUE É A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS ESCOLARES?

A mediação é um outro processo técnico e inteiramente voluntário, que pode ser considerado um processo de Justiça Restaurativa. Desse modo, ele será conduzido por um mediador ou por uma dupla de mediadores e pode ser utilizado para tratar de conflitos que envolvam de duas a três pessoas. É um processo que envolve menos pessoas e não traz a participação de apoiadores dos envol-



vidos diretamente no conflito ou da comunidade, razão pela qual é considerado um processo com menor amplitude restaurativa. A mediação tem fases a serem seguidas:

Pré-mediação:

conversa individual para criar confiança e segurança no procedimento. O mediador (ou os mediadores) escutará(ão) a pessoa sobre o caso, procurando entender o(s) fato(s) concreto(s) sem avaliações, os seus sentimentos e as suas necessidades. Após essa escuta inicial, o mediador proporá a mediação, esclarecendo sobre a voluntariedade, o sigilo, o respeito e a busca do consenso. Repete-se a pré-mediação com o(s) outro(s) envolvido(s) no conflito. É importante verificar se há uma concordância mínima sobre os fatos ocorridos e, se não houver, o conflito não deve ser mediado. Havendo a concordância de todos, a mediação segue com os passos seguintes.

Mediação propriamente dita:

Abertura da Mediação pelo mediador (explicação sobre a sua imparcialidade, sobre a voluntariedade, o sigilo, o respeito e a busca do consenso); aberturas dos participantes (relato da história concreta do conflito, sem julgamentos). Posteriormente, o mediador faz um resumo do que ouviu, procurando identificar os sentimentos, os interesses e as necessidades subjacentes às posições de cada participante. Depois de os participantes confirmarem ou reafirmarem os fatos resumidos, bem como os seus sentimentos e necessidades, o mediador os auxilia na busca do consenso, procurando clarificar as ações concretas que precisam ser realizadas voluntariamente para a satisfação dos interesses de todos e a sua corresponsabilização, podendo ser construído um acordo entre as partes.

QUAIS DOCUMENTOS DEVEM SER GUARDADOS PELO NÓS?

Recomenda-se que o **NÓS** de sua escola tenha um arquivo físico ou digital onde devem ser guardados:

- registros de todas as atividades, tais como abordagens ou processos restaurativos, oficinas etc., com data em que ocorreram e sucinta descrição;
- acordos advindos de processos de *Círculos de Construção de Paz* ou de *Mediação* que são sigilosos e não devem ser divulgados, salvo quando assim for requisitado pela SMED, SEE, Comitê-Gestor do **NÓS**, Ministério Público ou Poder Judiciário, para fins de estatística ou informação.



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

OS CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ CONFLITIVOS E OS PROCESSOS DE MEDIAÇÃO AFASTAM AS PENALIDADES ESCOLARES OU IMPEDEM QUE SE ACIONE A GUARDA MUNICIPAL OU A POLÍCIA MILITAR?

As escolas têm autonomia para deliberar sobre isso.

O **PROGRAMA NÓS** foi pensado para (re)empoderar as escolas e permitir que os conflitos escolares sejam tratados pela própria comunidade escolar, pois acredita-se que no seu seio tais conflitos podem ser manejados e resolvidos de maneira mais satisfatória para todos. A finalidade do programa não é poupar trabalho às polícias, ao Ministério público ou ao Poder Judiciário, e sim construir cidadãos e comunidades mais responsáveis, respeitosos e colaborativos.

O uso de abordagens e processos restaurativos por uma comunidade traz como consequência o sentido de pertencimento de todos àquela comunidade. Assim, o uso de tais abordagens e processos pela escola pode aumentar o sentido de pertencimento de todos a esta e, conseqüentemente, incrementar o respeito e o cuidado com a escola e seus membros. A potencialização do sentimento de pertencimento à comunidade escolar reforça a tendência do ser humano em respeitar e cuidar daquilo que é seu, produzindo a melhoria da convivência escolar.

Propõe-se que o **NÓS** trate o conflito escolar dentro da própria escola, fazendo crescer, cada vez mais, o respeito dos membros da comunidade escolar ao poder da escola, que é o poder COM todos os seus integrantes.

Enfim, pretende-se potencializar, nas escolas públicas, o que Paulo Freire denomina de pedagogia dialógica, sendo esta a base de uma boa convivência humana.

É POSSÍVEL ADERIR AO NÓS A QUALQUER TEMPO?

O termo de cooperação técnica (TCT) que institui o **NÓS** foi assinado em 28 de fevereiro de 2018 e tem prazo de vigência de 5 (cinco) anos. Dessa forma, as escolas que ainda não aderiram ao **NÓS** terão a possibilidade de fazê-lo ao longo da vigência do TCT, inscrevendo seus agentes nas novas turmas a serem constituídas pelo Comitê - Gestor do programa, a depender da demanda e da disponibilidade dos tutores e financeira.

Além de possibilitar a adesão de novas escolas, as novas turmas também terão a finalidade de complementar o **NÓS** nas escolas que, embora tenham aderido desde o primeiro momento, não conseguiram alcançar e manter o número de 5 (cinco) agentes certificados.



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

COMO TIRAR DÚVIDAS RELATIVAS AO NÓS E FAZER CONTATO?

Qualquer dúvida relativa ao **PROGRAMA NÓS** e/ou à sua execução na sua escola pode ser solucionada através de contato preferencialmente com a Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, ou diretamente com o Comitê-Gestor do programa.

SMED: e-mail: dpin.smed@pbh.gov.br; telefones: 3277-8855/8663.

SEE: e-mail: direitoshumanos@educacao.mg.gov.br; telefone (31) 3915-3522.

COMITÊ-GESTOR DO **PROGRAMA NÓS**: e-mail: comitegestornos@gmail.com.



Núcleos para
Orientação e Solução
de conflitos escolares

Aliança Estratégica

